



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, nº 60 – Centro – Chácara – Minas Gerais - 36.110-000
Tel.: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

DECRETO Nº 22, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições Legais, especialmente das que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica cancelado o valor de **R\$ 285.433,39** referente aos empenhos de Restos a Pagar processados e não processados do exercício de 2024, descritos abaixo:

O. P.	Conta	Fornecedor	Valor
Restos a Pagar Processados			
00008/001/2024	3.3.90.36.00.2.02.01.04.122.0001.2.0006	Heron Nogueira da Silva	420,00
00052/001/2024	3.3.90.47.00.2.02.01.28.846.0000.9.0005	PASEP	40,17
00080/001/2024	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0001.2.0006	BANCO DO BRASIL	10,80
00119/001/2024	3.1.90.11.00.2.05.02.10.301.0012.2.0046	FOLHA DE PAGAMENTO	391,68
00168/001/2024	3.1.90.13.00.2.04.01.26.782.0021.2.0043	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	19,05
01805/001/2024	3.3.90.30.00.2.05.02.10.301.0012.2.0046	AUTO PECAS MINEIRA LTDA.	9.155,39
Total Processado:			10.037,09
Restos a Pagar Não Processados			
01017/001/2024	4.4.90.51.00.2.04.01.15.451.0018.1.0010	UNIAO CONSTRUCOES LTDA	0,01
01172/001/2024	4.4.90.51.00.2.04.01.15.451.0018.1.0010	UNIAO CONSTRUCOES LTDA	177.840,54
01569/001/2024	3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0002.2.0021	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	10.421,40
01661/001/2024	3.3.90.30.00.2.05.07.10.303.0012.6.0021	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	3.406,35
01675/001/2024	3.3.90.30.00.2.05.07.10.303.0012.6.0021	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2.379,32
01697/001/2024	3.3.90.32.00.2.02.01.04.122.0001.2.0012	ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA	64,31
01725/001/2024	3.3.90.30.00.2.05.02.10.301.0012.2.0046	COMERCIAL MONTEVERDE LTDA	9.260,25
01735/001/2024	3.3.90.30.00.2.05.02.10.301.0012.2.0046	DIJON AUTOMOVEIS LTDA.	4.335,96
01801/001/2024	3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0002.2.0022	AUTO PECAS MINEIRA LTDA.	2.564,36
01818/001/2024	3.3.90.30.00.2.03.02.12.365.0003.2.0019	COMERCIAL MONTEVERDE LTDA	7.069,00
01819/001/2024	3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0006	COMERCIAL MONTEVERDE LTDA	2.597,50
01833/001/2024	3.3.90.30.00.2.05.02.10.301.0012.2.0046	COMERCIAL MONTEVERDE LTDA	3.457,25
01918/001/2024	4.4.90.52.00.2.05.07.10.301.0012.1.0020	DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA	52.000,00
Total não Processado:			275.396,30
Total Geral:			285.433,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, nº 60 – Centro – Chácara – Minas Gerais - 36.110-000
Tel.: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

Art. 2º - Na hipótese das despesas canceladas na forma deste decreto, passar a existir compromisso reconhecido pela Administração Municipal, o encargo respectivo será atendido à conta de dotação própria consignada no orçamento, destinada a cobertura de despesas de exercícios anteriores.

Art. 3º - Fica o serviço da Contabilidade autorizado a fazer os lançamentos contábeis necessários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Chácara, 21 de outubro de 2025

Jucélio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura por afixação na data de hoje em conformidade com a legislação vigente. Prefeitura Municipal de Chácara, 21 de outubro de 2025.

Helton Diegues de Oliveira
Chefe de Gabinete